



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1223

Terça-feira, 21 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE 042/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação a ser realizada no dia 22/05/2019, as 08:00 horas, em sua sede administrativa, sito na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de EQUIPAMENTO – CARDIOVERSOR, em atendimento a Emenda Parlamentar, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos – fica no presente ato suspensa a abertura do processo licitatório acima descrito para retificação no descritivo do equipamento a ser adquirido, quando a Administração marcar nova data da sessão pública que será publicada nos meios de comunicação pertinentes

Cassilândia-MS, 20 de maio de 2019.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN
SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1223

Terça-feira, 21 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia
Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Jair Boni Cogo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de firmarem Contrato de Estágio, tendo em vista a aprovação no 1º Processo Seletivo Simplificado para Ingresso no Programa de Estágio Remunerado, homologado através do Edital nº 006/2018 de 19 de dezembro de 2018.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.(M.F.);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- f) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- g) Fotocópia de inscrição no PIS;
- h) Comprovante de endereço;
- i) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente;
- j) Declaração de não ser beneficiário por outro tipo de bolsa remunerada;
- k) Declaração de renda familiar;
- l) Declaração de matrícula emitido pela instituição em que o estudante estiver matriculado.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove.


Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1223

Terça-feira, 21 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

ANEXO ÚNICO

Curso: DIREITO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
9º	RAFAELA MELO DE ALMEIDA
10º	AMANDA DE OLIVEIRA ASSIS

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1223

Terça-feira, 21 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls. Nº 17



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 288/2019, de 17 de maio de 2019.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SEBASTIÃO ESQUERDO JUNIOR**, como **Fiscal do Contrato nº 052/2019**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**, celebrado com a empresa **L.A LEONEL-ME**. O presente CONTRATO tem por objetivo e finalidade a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, com o fornecimento de material e mão de obra para atender ao programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria SAS nº 1.825/GM/MS de 24/08/2012, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital, Termo de Referência e na proposta de preços da CONTRATADA.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1223

Terça-feira, 21 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 288/2019... continuação da fl. 17 – Lv. 223.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

Vigência de 08/05/2019 à 31/12/2020.

Contratos - Nº 052/2019.

Ordenador de despesas – JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de Maio de 2019.

Leandro R. Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1223

Terça-feira, 21 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls. Nº 19



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 289/2019, de 17 de maio de 2019.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DIVINO JOSÉ DA SILVA**, como **Fiscal do Contrato nº 053/2019**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**, celebrado com a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**. O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição de 01(um) veículo automotor tipo "micro-ônibus" com capacidade para 33(trinta e três) lugares, ano de fabricação e modelo 2019, em atendimento ao Termo de Compromisso 14540.893000/1180, conforme especificações constantes neste CONTRATO, no Edital e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1223

Terça-feira, 21 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls. Nº 20

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 289/2019... continuação da fl. 19 – Lv. 223.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
Vigência de 13/05/2019 a 13/11/2019
Contratos- Nº 053/2019
Ordenador de despesas– JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de Maio de 2019.

Leandro R. Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1223

Terça-feira, 21 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls. Nº 21



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 290/2019, de 17 de maio de 2019.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DIVINO JOSÉ DA SILVA**, como **Fiscal do Contrato nº 054/2019**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**, celebrado com a empresa **LEIDIANE RODRIGUES BARBOSA-ME**. O objeto deste Instrumento Contratual é o fretamento de 01 (um) veículo tipo "ônibus", ano/modelo não inferior a 1995, <SCANIA/K113 CL 4X2 320>, ano <1997>, Modelo <1997> e chassi nº <9BSKC4X2BV3466696> de fabricação nacional, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) para o transporte de pacientes em tratamento na cidade de Jales, São José do Rio Preto, Barretos e Campo Grande), com prazo estimado até 31/12/2020.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1223

Terça-feira, 21 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls. Nº 22



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 290/2019... continuação da fl. 21 – Lv. 223.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.
Vigência de 13/05/2019 a 31/12/2020.
Contratos- Nº 054/2019.
Ordenador de despesas– JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de Maio de 2019.

Leandro P. Souza
LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1223

Terça-feira, 21 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

284/19 de 15 de maio de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr. **Wanderlei Teodoro Barbosa**, matrícula 1760, férias pelo prazo de quinze (15) dias restantes, correspondentes ao período aquisitivo de primeiro (01) de outubro de 2016 a trinta (30) de setembro de 2017, com início em vinte e sete (27) de maio de 2019 e término em dez (10) de junho de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de maio de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1223

Terça-feira, 21 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 285/19 de 16 de maio de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, a servidora:

Nome	Matricula	nível:	Da Classe	Para Classe
Líliá Cristina Pereira	1400	III	B	C

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesesseis (16) dias do mês de maio de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1223

Terça-feira, 21 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 286/19 de 17 de maio de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Lindalva da Silva	184	16/05/2018	15/05/2019
Jucelia Pereira Martins	1433	26/06/2016	25/06/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1223

Terça-feira, 21 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

287/19 de 17 de maio de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção e/ou confirmar a Lotação do servidor municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
1815	Eller Henrique Gomes	Departamento de Água e Esgoto (DAE)

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1223

Terça-feira, 21 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Uiiesses Vessecchia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)